



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva (Dinho Papa-Léguas)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2026

EMENTA: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande, a Medalha Rainha da Borborema do Mérito Esportivo, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande, a **Medalha Rainha da Borborema do Mérito Esportivo**, destinada a homenagear atletas, técnicos, dirigentes, instituições e personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao esporte e elevado o nome do Município de Campina Grande em competições municipais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º A medalha será confeccionada em metal dourado, em formato circular, contendo:

- I-** Referência simbólica ao esporte;
- II-** Os anéis olímpicos em relevo;
- III-** Os dizeres: "MEDALHA RAINHA DA BORBOREMA DO MÉRITO ESPORTIVO";
- IV-** A inscrição: "CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE";
- V-** Campo contendo: "RESOLUÇÃO Nº _ / ANO" "DE AUTORIA DE: _____";
- VI-** O brasão oficial da Câmara Municipal de Campina Grande.
- VII-** Dimensão aproximada: 80mm x 80mm (oitenta milímetros por oitenta milímetros);
- VIII-** Espessura: entre 2mm (dois milímetros) e 3mm (tres milímetros);
- IX-** Material: metal cor bronze, banhado ou não, com acabamento patinado ou envelhecido.

Parágrafo único. O verso da medalha será destinado à gravação do nome do homenageado, data da entrega e síntese do mérito esportivo.

Art. 3º Acompanhará a medalha o respectivo diploma, ao qual se vincula, denominado:

I – "DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ESPORTIVO – RAINHA DA BORBOREMA";

II – "A Câmara Municipal de Campina Grande concede a Medalha Rainha da Borborema do Mérito Esportivo a _____, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte e à projeção do nome do Município."



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva (Dinho Papa-Léguas)

Art. 4º Em se tratando de pessoas jurídicas, a distinção poderá ser concedida na forma de placa retangular dourada, contendo os mesmos elementos descritivos da medalha.

Parágrafo único. A placa de que trata este artigo também será acompanhada do diploma previsto no art. 3º.

Art. 5º A entrega da Medalha Rainha da Borborema do Mérito Esportivo será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, podendo ocorrer em qualquer mês do ano, conforme deliberação da Mesa Diretora ou requerimento do(a) autor(a) da homenagem.

§1º Poderão ser concedidas até 02 medalhas por ano legislativo, para cada vereador.

Art. 6º A confecção da medalha, do diploma e das placas poderá ser custeada por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal ou realizada mediante parcerias público-privadas, termos de cooperação, convênios ou apoio institucional, observada a legislação vigente e sem geração de ônus irregular ao erário.

Art. 7º A indicação dos homenageados será feita por vereador(a), mediante justificativa fundamentada, sujeita à aprovação do Plenário.

Art. 8º Revogam-se as resoluções em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 04 de março de 2026.

Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-léguas)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)**

Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva (Dinho Papa-Léguas)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande, a Medalha Rainha da Borborema do Mérito Esportivo, com o objetivo de reconhecer publicamente atletas, técnicos, dirigentes, instituições e personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do esporte e para a projeção do nome do Município em âmbito local, estadual, nacional ou internacional.

Campina Grande, consagrada historicamente como a "Rainha da Borborema", possui tradição marcante nas mais diversas modalidades esportivas, revelando talentos que se destacam pela disciplina, superação e dedicação. O esporte, além de instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida, constitui ferramenta essencial de inclusão social, formação cidadã e transformação de realidades, especialmente entre a juventude.

Ao instituir esta honraria, o Poder Legislativo Municipal reafirma seu compromisso com o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, valorizando aqueles que elevam o nome da cidade e servem de exemplo para as futuras gerações.

A proposta estabelece critérios objetivos para concessão da medalha, limite anual proporcional à composição da Casa Legislativa e a possibilidade de entrega em qualquer período do ano, garantindo organização administrativa e equilíbrio institucional. Além disso, prevê que a confecção da honraria poderá ocorrer mediante dotação orçamentária própria ou por meio de parcerias público-privadas, termos de cooperação ou apoio institucional, observada a legislação vigente, assegurando responsabilidade fiscal e eficiência na gestão pública.

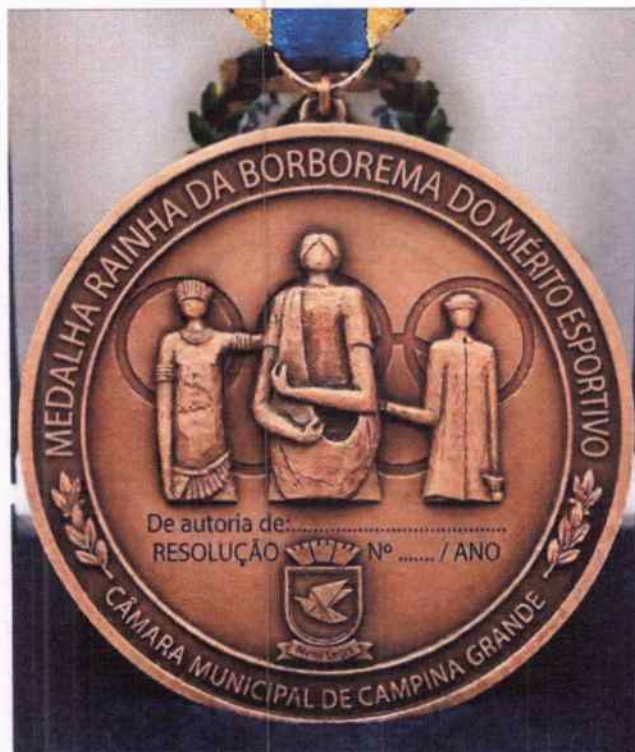
Dessa forma, a Medalha Rainha da Borborema do Mérito Esportivo passa a integrar oficialmente o rol de distinções da Câmara Municipal de Campina Grande, simbolizando o reconhecimento do povo campinense àqueles que honram e dignificam o esporte em nossa terra.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva (Dinho Papa-Léguas)

ANEXO



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", 04 de março de 2026.

Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)